



OFÍCIO VEREADOR Nº 1653/2022

São Roque, 17 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Promotor de Justiça de São Roque,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade complementar as informações encaminhadas através do Ofício Vereador nº 1.492/2021, protocolado junto à Promotoria Pública sob o nº 303/2022 – cópia anexa.

Através do Ofício Vereador nº 1.492/2022 pretendi levar ao conhecimento do Excelentíssimo Promotor de Justiça uma situação envolvendo via localizada no Distrito de São João Novo, neste Município, cujas informações encaminhadas pela Prefeitura divergem sobre sua natureza pública ou particular.

Trata-se de via localizada à primeira entrada à direita após o km 57 da Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, onde recentemente foram vistas máquinas da Prefeitura de São Roque realizando manutenção. Diante do fato questionei servidor do Departamento de Planejamento da Prefeitura, o qual confirmou tratar-se de área pública.

Contudo, conforme já narrado no Ofício Vereador nº 1.492/2022, poucos dias depois uma porteira com corrente foi instalada no local, impedindo a passagem de veículos e pedestres, o que suscitou o questionamento por parte dos Munícipes. Por este fato encaminhei Requerimento à Prefeitura (Requerimento nº 136/2022), obtendo do Prefeito a informação de que a via em questão seria particular.

Ocorre que, recentemente, a Prefeitura encaminhou a Certidão nº 061/2022 a respeito da via em questão, e para surpresa e au-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

mento da divergência já existente, a informação desmente o que o Prefeito afirmou em resposta ao Requerimento nº 136/2022, relatando categoricamente que o local é de "**propriedade da Prefeitura**", ou seja, PÚBLICA.

Portanto são dois documentos oficiais da Prefeitura: uma CERTIDÃO e um REQUERIMENTO, com informações completamente divergentes para o mesmo local.

Assim, encaminho a informação, a fim de demonstrar, cabalmente, que a Prefeitura não consegue esclarecer se a via em questão é pública ou particular, informação que deve ser apresentada a título de satisfação à população e a fim de que se apure eventual responsabilidade, já que uma de duas situações pode restar constatada: ou a realização de manutenção com recursos públicos em área particular, ou o impedimento do direito de ir e vir da população em face da implantação de porteira em via pública.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)

Vereador

Ao

Exmo. Sr.

DD. Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de São Roque

Av. John Kennedy, 355, Centro, São Roque – SP | CEP 18.130-510

PROTOCOLO Nº CETSР 17/08/2022 - 18:49 10488/2022 /cmj-